

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

## 1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Saltinho - SC, CNPJ: 09.286.696/0001-39, representado pelo Presidente Sr. Valter Correa, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais em Rádio conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

## 3. JUSTIFICATIVA

A Prestação de serviços de divulgação de atos oficiais em rádio, é extremamente necessário para que os Municípes possam tomar conhecimentos da atuação do Parlamento.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Espaço Mínimo de 5 minutos semanais, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores, aos sábados;</li><li>• Presença física da Rádio sempre que o Presidente considerar necessário para fazer a cobertura da sessão;</li><li>• Acompanhamento do Departamento de Jornalismo todos os dias da semana (segunda a sexta) entre 08h00 e 17h30m, toda vez que o fato merecer destaque;</li><li>• A Empresa deverá deixar a disposição uma pessoa, todos os dias da semana para receber e publicar avisos e comunicados, sempre que necessário.</li><li>• A Empresa deverá divulgar mensagens de datas comemorativas em nome do Parlamento, tais como: páscoa, dia das mães, colono e motorista, dias dos pais, natal e ano novo.</li><li>• Quando o assunto for relevante a empresa deverá divulgar a matéria em seu site.</li><li>• Transmissão ao vivo de sessões solenes, desde que previamente comunicado.</li><li>• A empresa deverá possuir cobertura em todo o território do Município de Saltinho.</li></ul>	12	MÊS	1.450,00	17.400,00

## **5. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **6. OBJETO**

6.1 - Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais em Rádio, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – Os serviços deverão ser prestados mensalmente de 01/06/2023 até 04/06/2024.

## **7. EXECUTOR**

7.1 – RÁDIO ATALAIA LTDA, estabelecida na Rua Maranhão, nº 700, sala 02, Centro, Campo Erê - SC.

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

9.1 A Câmara Municipal de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 12 de maio de 2023 às 08:30 até 17 de maio de 2023 às 09:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUCESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND Previdenciários;  
CND FGTS;  
CND Federal;  
CND Estadual;  
CND Municipal;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO

Despesa: 21 - Fonte 0100 - 33.9021 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas  
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 11/05/2023

**VALTER CORREA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores